



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 205/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Ana Silvia Arruda**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **João Paranha**, matrícula nº 8583, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I, § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97, c/c Instrução Normativa nº 003/2015 do IPAMV, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 28/06/2024.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 588/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br